

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.
DOADORA: BIANCA NUNES DOS SANTOS

PA: 2024/1305

OBJETO: AULA DE YOGA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor (a) Maurício Augusto Coimbra Campanati, adiante designada DONATÁRIO, e, de outra, Bianca Nunes dos Santos, CPF nº _____, Endereço: _____, nº _____, Bairro: _____ CEP: _____, neste ato representada por Sr (a) Bianca Nunes dos Santos, inscrito no CPF nº _____, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de 2 (duas) aulas de Yoga, no dia 24/07/2024, com duas turmas, a primeira das 09:30 às 10:30, a segunda das 11:00 às 12:00, Local: Parque Natural Municipal da Água Vermelha Cândia Pereira, Rua România, nº 150, Bairro: Jardim Europa - Sorocaba - SP, tendo o valor comercial estimado em R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)


4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 21 de junho de 2024.



DONATÁRIA: Mauricio Augusto Coimbra Campanati
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e
Bem-Estar Animal

Documento assinado digitalmente



BIANCA NUNES DOS SANTOS
Data: 26/06/2024 10:51:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOADORA: Bianca Nunes dos Santos

Testemunhas

1. Júlia Brito de Campos
RG: 498
CPF: 277

2. Alisson Paulo Silva
RG: 4 1400
CPF: 8005